CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 7/91, DE 7 DE JUNHO DE 1991.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir do mês de junho de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 2/88, de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, a partir do mês de junho de 1991, em Cr$ 31.559,64 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - Cr$236.697,30);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores, a partir do mês de junho de 1991, em Cr$ 63.119,28 (2/3 partes dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em Cr$ 35.503,60, de acordo com a Resolução nº 2/91, de 15 de março de 1991;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 7 de junho de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente

Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES
1º Secretário